



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 53/52

Doc. nº 780/5

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a construir uma estrada de rodagem ligando Samaritã à Praia Grande, neste Município.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do Fundo Rodoviário e da quota sobre o imposto de Renda a que tem direito o Município por disposição legal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1952. -

a) - Charles A. de Souza Dantas Forbes -
Prefeito Municipal.

Proc. 77/52